



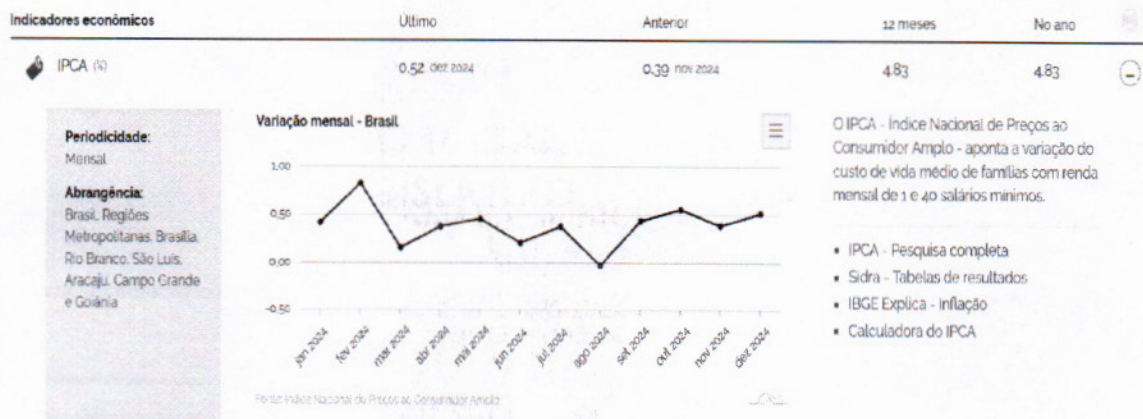
ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, nos termos do 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2025 o reajuste salarial de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO.



§1º O percentual de que trata o "caput" será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste estabelecido neste artigo não alcança os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal.

§3º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

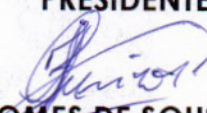
§4º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

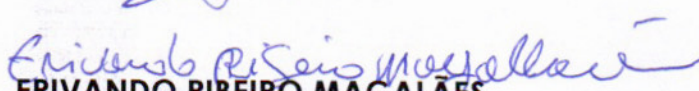
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 30 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


**Ver VALDEIR JÚNIOR BARBOSA
PRESIDENTE**


**FÉLIX GOMES DE SOUSA JUNIOR
VICE-PRESIDENTE**


**MIRIAM LEINE SOARES DE SOUSA PARK
1º SECRETÁRIO**


**ERIVANDO RIBEIRO MAGALÃES
2º SECRETÁRIO**